



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 003, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Determina o afastamento temporário de servidor público municipal. LAUDICEIA ZAMBOTI DE SOUZA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Notificação recebida da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, referente ao PAD N° 001/2024.

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão, citada na supracitada Notificação recebida, bem como o Objetivo da mesma.

CONSIDERANDO o disposto na notificação de Retificação para afastamento de servidor, recebido no dia 04 de abril de 2024, onde traz toda orientação da Comissão para os procedimentos legais, enquanto Secretaria Municipal de Educação, cumprindo os ditames do art. 46 do Decreto N° 555/2022, de 08/12/2022 e, havendo elementos comprobatórios, observar ainda os termos do Art. 42, seguindo do Art. 43 do mesmo diploma legal.

CONSIDERANDO que o referido Decreto ora citado regulamenta a Lei Complementar N° 041/2022, de 14/09/2022, que altera o Estatuto dos Servidores do Magistério Público Municipal (Lei 172/93).

CONSIDERANDO que mesmo cumprindo os 60 (sessenta) dias de afastamento nos termos do Art. 193 e Parágrafo único do mesmo dispositivo, em nada implica a acusada de ter seu afastamento novamente determinado, haja vista que versa sobre o cumprimento de legislação específica que aborda o tema acerca dos trâmites da eleição de Diretores para as escolas em conformidade com o Art. 54 da Lei Complementar N° 41/2022, de 14/09/2022.

CONSIDERANDO ainda o III – Disposto que diz: “Nos termos do Art. 46, do Decreto N 555/2022, de 08/12/2022, a Comissão Processante do PAD N° 001/2024, instituída pelo Decreto N° 011/224, de 04/01/2024, publicado no DOM/ES, Edição N° 2.428, NOTIFICA esta Secretaria Municipal de Educação para que proceda novamente o imediato afastamento temporário da Sr^a. IVANETE FONSECA DE CASTRO das funções de Diretora da escola



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

“Clarice Campos Lemos” em São José do Caparaó, neste município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD).”

RESOLVE:

Art. 1º. Como cumprimento da Notificação recebida da Comissão já citada anteriormente, determina o afastamento temporário do cargo de Diretora a partir desta data e afasta a servidora de suas tarefas e impede seu acesso às dependências da repartição como um todo (e não apenas de sua sala de trabalho) bem como suspende a gratificação a qual tem direito quem exerce a função de Diretor Escolar nos termos da lei, a servidora IVANETE FONSECA DE CASTRO, Diretora da EMEIEF Clarice Campos Lemos, o afastamento temporário conforme Art. 46 e 48, do Decreto N° 555/2022, de 08/12/2022, que por sua vez dispõe sobre a escolha, mediante eleição direta, de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ibitirama e dá outras providências. Ainda no Art. 147 da Lei Federal N° 8.112/90, dispõe que o afastamento se dará a pedido da Comissão ou de ofício pela própria autoridade instaurada, sendo possível ocorrer no momento da in saturação do processo ou após o início dos trabalhos.

Art. 2º. E dentro do contexto legal em relação à coisa que ora está sendo percebida, **nomeia Diretor o servidor/professor Samuel Moreno Ferreira**, por meio de vias legais, com todo os direitos inerentes ao cargo, para suprir a vacância enquanto durar o afastamento temporário da Diretora titular;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024.



**GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Ibitirama-ES, 04 de abril de 2024

LAUDICEIA ZAMBOTI DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação